



## EDITAL

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.01

Processo nº 2024.06.20.01

**INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 09H00 DO DIA 21/06/2024

**FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08H00 DO DIA 08/07/2024

**INICIO FASE DE LANCES:** 09H00 DO DIA 08/07/2024

**Tipo: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO**

O Município de ORÓS/CE, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.01 do tipo *MENOR PREÇO global*, através do site <https://bllcompras.com/> de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

#### 1 - LOCAL

1.1. A sessão pública será realizada através do site <https://bllcompras.com/>,

1.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.

#### 2 - OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO.

2.2. DESPESA TOTAL ESTIMADA: R\$ 974.101,88 (novecentos e setenta e quatro mil cento e um reais e oitenta e oito centavos), conforme orçamento básico.

#### 3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site



3.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ressaltando que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme art.14, §3º da Lei 14.133/21.

3.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta

#### **4 – CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://bllcompras.com/>

4.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

#### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de **preço**, contendo **VALOR UNITÁRIO e/ou GLOBAL**, até o horário previsto no item 1.1.

5.2. O arquivo da **Ficha Técnica ou Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, conforme modelo dos Anexos.



5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.9. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço de cada item do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;



- b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados (nos casos em que couber).
- c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
- e) **Prazo de entrega, o objeto** da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria.
- f) O local dos serviços será em todo território do Município.

5.10. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

## 7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site <https://bllcompras.com/> se baseia para o processo licitatório.

7.6. O modo de disputa será “**ABERTO E FECHADO**”, com duração inicial de quinze



minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances de até dez minutos, sendo o tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. A partir de então, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo o licitante optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições acima definidas, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término do prazo estabelecido, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.7. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.10. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.11. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.14. Após comunicado do Agente de Contratação, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9





## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

## 9 - HABILITAÇÃO \*

9.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

### 9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade do(s) responsável (s) pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

### 9.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- g) Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

### **9.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.
- b) Prova da empresa possuir profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:
  - b.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - b.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou certidão do mesmo.
- c) atestado de capacidade técnica da empresa licitante, devidamente certificado pelo CREA, comprovando a mesma ter executado obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado; no item de maior relevância:



d) Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que, através de visita deste ao local das obras e/ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada;

#### 9.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: = índice mínimo: 0,05

PC

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: = índice mínimo: 1,00

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: = índice mínimo: 1,00  
PC + PELP

PL

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: = índice mínimo: 1,00  
PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: = índice máximo: 0,51  
AT

Onde: AC= Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo; AP= Ativo Permanente; AT= Ativo Total; PC= Passivo Circulante; PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

É vedada a sua substituição por balancete provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 30 (trinta) dias.





2.5 - Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.3 deste edital, poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por tabelião ou por Funcionário do Município ou ainda em formato digital. Sendo que os documentos do item 2.2 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

2.6 - Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

2.7 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.8 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.9 - O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.10 - O prazo de que trata o subitem 2.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

9.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





9.6 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

9.8 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

## **10 – DO PARECER TÉCNICO, DO MODELO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 – Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo à procuradoria do município, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10.4 A execução da obra/serviços terá como referência o Ante Projeto (Projeto Arquitetônico) anexo. A ausência de outros projetos não acarretará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, em decorrência da baixa complexidade das intervenções que serão executadas.

10.5 O regime de execução indireta será a empreitada por preço global, consoante disposto no Art. 46, II da Lei 14.133/20221.

10.6 A execução da obra/serviços estará restrita ao previamente definido e disposto no Projeto, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas, bem como as especificidades dos materiais ali determinados a fim de garantir resultado esteticamente adequado e durabilidade das intervenções a serem executadas.

10.7 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.



10.8 É vedada a subcontratação do objeto, sem anuênciam expressa da Administração, conforme prerrogativa do Art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

10.9 O objeto deste Edital e seus anexos serão recebidos:

- a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente: por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.10 O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa dos serviços.

10.11 O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliação e recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 10.9.

Após a comunicação formal da entrega, o Município de ORÓS/CE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Agente de Contratação, decidir sobre a petição no prazo de igual período, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número



de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação, sempre que não houver recurso.

**13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.**

13.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar as devidas peças, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;



13.7 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.8 - A multa de que trata o item 15.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo da pessoa indicada pela Secretaria contratante, conforme legislação pertinente.

#### **14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

14.1. - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

14.2 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

14.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

14.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

**14.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.**

**14.6 - Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.**

14.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

14.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

14.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

#### **15-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1 - O pagamento conforme o determinado no item 18 do edital.

15.2 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.



## **16 - FORMA DE FORNECIMENTO, REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE OUTRAS NORMAS AMBIENTAIS E DA GARANTIDA DOS SERVIÇOS**

16.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos conforme termo de referência, nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal.

16.2 É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

16.3 Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.

16.4 É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 16.7.

16.5 Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução dos serviços.

16.6 Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

16.7 A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

16.8 A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

16.9 O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 140, §6º da Lei 14.133/2021.

16.10 O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o



contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

17.5-Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço junto a Secretaria.

## **18 - DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 – O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja



rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal.

**18.3** – Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato, sob pena da revogação do mesmo.

**18.4** - Os serviços serão executados conforme projeto, em todo território do Município.

**18.5** - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.01).

## **19 - RESCISÃO**

**19.1** - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

## **20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e explícitas no contrato de fornecimento.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	0501.25.752.0351.2.012	33.90.39.00/ 4.4.90.51.00	1751000000

## **21 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

**21.1**. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21, devendo, no entanto, ser integralmente executado o objeto desta contratação, conforme Projeto Básico e Cronograma de execução.

## **22 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1**. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**22.2** A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

**22.3** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei



Federal n.º 14.133/21.

- 22.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de ORÓS/CE.
- 22.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 22.6 A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 22.7 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 22.8 O Município de ORÓS/CE se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 22.9 QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO CERTAME SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E/OU DE ENGENHARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO EMAIL oroslicita@hotmail.com

22.10 Integra este Edital:

- a) ANEXO I – PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA
- b) ANEXO II- Modelo de apresentação de Carta-Proposta
- c) ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- d) ANEXO IV - Minuta de Contrato
- e) ANEXO V - Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- f) ANEXO – VI -Modelo de Declaração de Visita

ORÓS/CE, 20 de junho de 2024.

  
**GEMAR MORENO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.



**ANEXO I**

**01. PROJETO BÁSICO**

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

(Planilha orçamentária)

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte do Municipal de Orós.

**Responsável pela Demanda:** Gemar Moreno da Silva, Ordenador de Despesas

**Matrícula:** 28

**E-mail:** silva.moreno12@gmail.com

**Telefone:** (88) 99836-7985

**1. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS.

### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A responsabilidade do Município de manter o parque de iluminação funcionando em perfeito estado de conservação, considerando ser esse um serviço de grande relevância para a população local, com isso o dever de cuidar e ofertar um bom serviço já justifica a demanda.

A manutenção dos serviços acontecerá nas áreas urbanas e rural junta as comunidades dispersa do município de Orós.

A existencia desta demanda já justifica a necessidade de o Município manter o parque de iluminação sempre em perfeito estado de conservação. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade com a população necessitada, a Secretaria Municipal de Obras vem mantendo iniciativas no sentido de realizar esses serviços, visando a melhoria no bem estrar geral.



### 3. Descrições e quantidades

Manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação sistema de iluminação, será composta por duas modalidades, manutenção e ampliação, a manutenção será feita mensalmente utilizando os materiais necessários, ampliação será feita com autorização previa também utilizando os materiais prevista e orçamento.

### 4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, acompanhada de boletim de medição.

### 5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0501-25.752.0351.2.012; Fonte: 1751000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

### 6. Observações gerais

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr. Gemar Moreno da Silva, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Orós/CE, 08 de fevereiro de 2024.

  
Gemar Moreno da Silva

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte do Município de Orós/Ce.

Matrícula: 28



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ORÓS**

## Estudo Técnico Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS  
FLS: 831  
CPL

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. Descrição da necessidade

A obra contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação sistema de iluminação pública do município de Orós, referente a previsão orçamentaria 0501 – 25.752.0351.2.012, fonte 1751000000 e elemento de despesas 3.3.90.39.00, o investimento buscará trazer, melhorias na qualidade de vida da comunidade assistida, com os serviços de iluminação pública, os serviços aqui em questão são prestado de forma permanente, considerando a responsabilidade do Município em manter e ampliar o parque de iluminação funcionando em perfeito estado, garantindo ao seu povo um ótimo serviço, principalmente as pessoas mais necessitadas. Podemos salientar ainda ser está uma das questões muito sensível as pessoas, pois ruas bem iluminadas garante uma maior segurança aos transeuntes reduzindo a violência e a proliferação de grupos de entorpecente. Registre-se ainda que os serviços feitos na sua fase preventiva diminuirão os transtornos à população.

Atualmente, a situação do nosso parque é insuficiente para darmos universalização de atendimento a todos os municípios principalmente as comunidades dispersas do nosso Município. Ainda se faz necessário mais investimento em ampliação em serviços como:

- Falta de rede de distribuição;
- Falta luminárias padrão nas comunidades rurais;
- As Pessoas, do Município de forma geral tem dificuldades de receber os serviços da concessionária de fornecimento de energia.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS DNP  
FLS: \_\_\_\_\_  
CPL

## 2. Área Requisitante

Área Requisitante - Secretaria de Obra Urbanismo e Transporte  
Gestor Responsável – Gemar Moreno da Silva.

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação sistema de iluminação pública do município de Orós, junto a Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação, deverá estar devidamente registrada regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e /ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);

Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais;

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

## 4. Levantamento de Mercado

Endereço: Praça Anastácio Mala, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CNPJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
ABNER MAIA NOGUEIRA PEREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
06166438866



Segundo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, Parágrafo 2º, "No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas

Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros, sendo eles:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item

Correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), ou Tabela SEINFRA-CE, para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso".

Em função disso, os custos estimados para esta contratação serão obtidos de bases de custos reconhecidas no mercado (SINAPI, SEINFRA-CE e eventuais tabelas de composição própria).

## 5. Descrição da solução como um todo

A contratação objetiva a serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação sistema de iluminação pública do município de Orós, junto a Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte.

Sendo os principais serviços a serem realizados:

- Equipamentos: caminhonete com motor a diesel e guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm;
- Manutenção: diversos materiais elétricos;
- Ampliação: diversos materiais de uso elétrico;
- Mão de Obra: engenheiro, eletricista e ajudante de eletricista.

As normas, projetos e normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda

legislação pertinente a obras civis em vigor, fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, como se nela estivessem transcritas.

## 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A demanda prevista será resultado do levantamento realizado, conforme detalhamento dos serviços e as quantidades dos mesmos constantes em planilha orçamentária, somado ao memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 974.101,88 (novecentos e setenta e quadro mil e cento e um reais e oitenta e oito centavos).

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta de risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda rationaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)

*Abner Maia*  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
ABNER MAIA NOCCINI JÚNIOR  
HEIRO CRIL  
RN 061604883

Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística

– Inerentes ao porte de tais empreendimento.

Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

## **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas.

## **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação sistema de iluminação pública do município de Orós, na sede e zona rurais do Município de Orós, junto a Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte.

## **11. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Assegurar que os serviços proporcionem um bem está a população de forma geral, que possam atender adequadamente as demandas de ampliação tão necessária ao processo de expansão na área de iluminação pública nas localidades e logradouros urbanos, de modo que proporcione melhorias de mobilidade no período noturno.

## 12. Providências a serem adotadas

No específico desta contratação, há necessidade de garantia por parte da empresa segurança aos profissionais e pessoas no momento da realização dos serviços, para que a contratação do objeto seja melhor avaliado pela população, no momento da execução devendo ser sinalizado o local da intervenção.

## 13. Possíveis Impactos Ambientais

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA, nº 01/86 define, Art. 1º Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)

*[Signature]*  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
ABNER MAIA NOGUEIRA PACHECO  
FIRME CIVIL  
Nº 16040003



das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - as atividades sociais e econômicas;
- III - a biota;
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - a qualidade dos recursos ambientais.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra e serviços de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução dos serviços deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

#### **14. Declaração de Viabilidade**

Entendemos que a presente contratação do objeto é viável.

##### **14.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação é considerada viável pois seus requisitos, junto a junto a Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte do Município de Orós, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação sistema de iluminação pública, nem tão poucos o materiais necessários, de modo que a demanda mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação

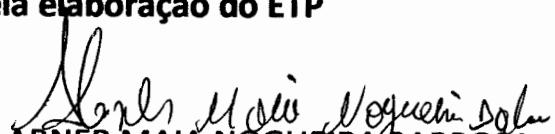


PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OROS 90  
FLS: \_\_\_\_\_  
CP: \_\_\_\_\_

de empresa especializada para os serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação sistema de iluminação pública, junto a Secretaria de Obra Urbanismo e Transporte, segundo as condições e especificações previstas neste ETP e no Projeto Básico de Engenharia.

Orós-Ce, 11 de fevereiro de 2024

**15. Responsável pela elaboração do ETP**

  
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP:0616643896



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
MUNICÍPIO DO SUCESSO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS/CE  
FLS: \_\_\_\_\_  
CP: \_\_\_\_\_

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS.**

**1 DEFINIÇÕES**

**1.1 GERAIS**

No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

**CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de ORÓS - Ceará.

**CONTRATADA** - Empresa construtora que for contratada para execução de obras e serviços.

**FISCALIZAÇÃO** - Atividade exercida de modo sistemático pelo **CONTRATANTE** e/ou seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**NB** - Norma Brasileira da ABNT.

**MB** - Método Brasileiro da ABNT.

**EB** - Especificação Brasileira da ABNT.

**PEB** - Projeto de Especificação Brasileira.

**RN** - Referência de Nível Oficial do IBGE.

**RRNN** - Referências de Nível Auxiliares.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
ABNER MAIA NETO - PREFEITO  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 38160400-0

Endereço: Praça Anastácio Mala, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)



## 1.2 GERAIS

## 1.3 ESCOPO DO TERMO DE REFERENCIA

- PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
- PLANILHA DE MEMORIAL DE CALCULO;
- PLANILHA DE CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- TABELA DE BDI;
- MEMORIAL DESCRIPTIVO;
- ART.

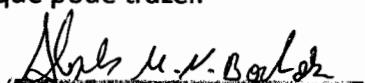
## 1.4 INTRODUÇÃO

A Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte do Municipal de ORÓS – CE, por meio deste Projeto Básico, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, dispositivos da Lei nº 14.133 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS.**

Devendo a empresa vencedora entender que se trata de um dos serviços mais essenciais dentro da infraestrutura dos Municípios Cearenses, o **parque de iluminação pública** e ficar atenta a todas as questões que possam gerar transtornos sociais, respeitando o bem público, evitando atrasos, ou situações que prejudique a população que irá se beneficiar dessa serviços.

Promover serviços e obras públicas e comuns em nosso país, mas aquele que participa de uma licitação de obra deve ficar atento aos problemas sociais que pode trazer.

## 1.5 JUSTIFICATIVA

  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
ABNER MAIA HOGUETA BARBOSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP:0616040005



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
SECRETARIA DE OBRAS  
DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS 931  
FLS: \_\_\_\_\_  
CP: \_\_\_\_\_

A contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação sistema de iluminação pública do município de Orós. A manutenções desses equipamentos tem um grande valor junto a população local, tendo em vista que o mesmo promove segurança no período noturno, na sede do Município, Distritos e Comunidades dispersas, garantindo uma maior qualidade de vida a sua população. Atualmente a o município de ORÓS possui diversas localidades ainda dependente de iluminação pública, há cada dia a demanda só aumenta, considerando abertura de novos logradouros, constantemente as pessoas sofrem com aumento da violência prejudicando a atividade econômica em diversos âmbitos, principalmente a vida laboral dos trabalhadores.

A existência desta demanda já justifica a necessidade dessa manutenção e ampliação na área de iluminação pública. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade com a população necessitada, a Secretaria Obras Urbanismo e Transporte vem tomando iniciativas no sentido de realizar esses serviços, visando a melhoria no bem estar geral.

Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, justifica-se em virtude da viabilidade econômica e urgência, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, além de considerarmos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública.

Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a efetuar os serviços e obra nesta magnitude, prejudicando o fornecimento de uma iluminação de qualidade, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista.

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CNPJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)

*Ademir L. V. Costa*  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
ADNER MAIA NOQUEIRA BA  
ENGENHEIRO CIVIL  
616643896



Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia dos serviços e obra devem ser cumpridas.

Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, devem ser garantidos a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor desserviços e obras, todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra. De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido. Ademais, salientamos que a quantidade de materiais se baseia no termo utilizado pelo governo federal.

#### 1.6 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização do **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE**, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra, que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/CE E SEINFRA 028.1.

#### 1.7 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

TABELA

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.</b>	R\$ 974.101,88	R\$ 974.101,88



## 1.8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPA DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO PAGAMENTO
<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS- CE.</b>	12 MESE SOB MEDAÇÃO

## 1.9 OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade a instituição das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas durante a execução e fornecimento de materiais dos serviços e obras contratadas pela **CONTRATANTE**, bem como caracterizar as obrigações e direitos da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** a qual foi confiada a execução das referidas obras.

Estas Especificações, juntamente com os critérios de medições, os serviços e obras de ampliação e suas revisões, serão parte integrante do Contrato, valendo como se fossem transcritas no mesmo.

Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerão na execução dos serviços e no emprego de materiais, tudo aquilo que estiver regulado pelas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias elaboradas ou recomendadas pela ABNT. As normas indicadas nestas Especificações servem como referência básica para serviços e materiais sendo aceitas diretrizes de outras normas, desde que estas atendam às exigências contidas nestas Especificações e nas normas nela citadas, a critério da **CONTRATANTE**.

Todos os serviços e materiais a serem utilizados nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas nestas Especificações e nas normas nela citadas.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS 96<sup>o</sup>  
FLS: \_\_\_\_\_  
CPI: \_\_\_\_\_

Fica estabelecido que a omissão de normas e procedimentos neste documento ou no Projeto, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar os serviços dentro da melhor técnica cabível. Tendo em vista o resultado satisfatório dos trabalhos.

Poderá ainda a **CONTRATANTE** estabelecer, em qualquer época, normas e procedimentos complementares ao presente trabalho, quando, no seu entendimento, essas complementações e alterações venham a proporcionar melhorias no andamento dos serviços contratados. Revisões posteriores também ocorrerão em função das necessidades de se adaptar e até de substituir os processos executivos aqui estabelecidos, tendo em vista o surgimento de novas tecnologias na área de serviços e construção civil.

A mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e acabamento dos serviços. À **FISCALIZAÇÃO**, reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à **CONTRATADA**, de qualquer pessoa que ela julgue não apta às funções que desempenha.

#### 1.10 DISPOSIÇÕES GERAIS A FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** das obras e serviços será exercida pela **CONTRATANTE** diretamente ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. Somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Antes do início das obras, a **CONTRATADA** submeterá à **FISCALIZAÇÃO** o programa de ataque e desenvolvimento mensal dos serviços e obras de ampliação.

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CNPJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS  
ABNER MAIA RODRIGUES DA SILVA  
RG CIVIL  
KMF 100-0048836



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ORÓS**  
MUNICÍPIO DE ORÓS - CEARÁ - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS/CE  
FLS: \_\_\_\_\_  
CPL

O prazo de conclusão dos serviços e obras de ampliação poderá ser estendido por um período julgado plausível pela **FISCALIZAÇÃO** se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja negligência da **CONTRATADA**, desde que a mesma considere procedentes as alegações da **CONTRATADA**, em consoante com a Lei 14.133 e suas alterações.

A **CONTRATADA** deverá se comunicar com a **CONTRATANTE** através da **FISCALIZAÇÃO**, sendo que qualquer reclamação ou reivindicação da **CONTRATADA**, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, de modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do Contrato e das Especificações que julgar aplicável.

Deverá existir obrigatoriamente o ponto de referência da prestadora serviços e obra um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS**, onde serão registrados pela **FISCALIZAÇÃO** e **CONTRATADA**, o andamento e as ocorrências notáveis dos serviços e obras.

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no Contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e nas ordens escritas da **FISCALIZAÇÃO**, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

#### 1.11 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** poderá exigir, de pleno direito e a qualquer momento, que sejam adotados pela **CONTRATADA**, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços e obras de ampliação, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

A **FISCALIZAÇÃO** se reserva o direito de revisar os projetos e as Especificações.

A existência da **FISCALIZAÇÃO** não exime as responsabilidades integrais única e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne serviços e às obras e suas implicações

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CNPJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS  
AUGUSTO VIEIRA DA SILVA  
03/09/2018



próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil Brasileiro e demais leis e regulamentos vigentes.

**É prerrogativa da FISCALIZAÇÃO:**

- a) recusar serviços executados em desacordo com o contrato ou com o projeto;
- b) determinar a rejeição de materiais, equipamentos e componentes que estiverem em desacordo com as especificações constantes em contrato;
- c) vetar o emprego de pessoal comprovadamente desqualificado para a atividade que exerce;
- d) proibir a utilização de apetrechos, ferramentas e máquinas comprovadamente inadequadas;
- e) determinar a paralisação dos trabalhos que estiverem sendo executados, quando em desacordo com o projeto ou com o contrato;
- f) ser comunicado em tempo hábil da ocorrência dos eventos por ele previamente relacionados, em que sua presença se fizer necessária;
- g) alertar os intervenientes quanto ao cumprimento das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos, normas legais, referentes à medicina e segurança do trabalho e normas brasileiras registradas compulsórias;
- h) receber oportunamente os serviços executados, de acordo com o contrato, quando tiver esta delegação.

**1.12 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (engenheiro residente) de reconhecida capacidade, escolhido por ela e aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas a própria **CONTRATADA**. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Oros-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CNPJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
RNP/0010363660  
*[Handwritten signature]*



ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com os serviços e obras de ampliação. O engenheiro residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

Deverá a **CONTRATADA** acatar de modo imediato as ordens da **FISCALIZAÇÃO**, dentro do contido nesta Especificação e no Contrato.

A **CONTRATADA** deverá começar os trabalhos dentro do prazo previsto em Contrato e deverá terminar todos os trabalhos referentes às obras delegadas dentro do prazo final de contratação, previsto no Cronograma, o qual deverá ser atualizado mensalmente, pelo mesmo, e então enviado à **FISCALIZAÇÃO** nos primeiros dias de cada mês para fins de acompanhamento.

A **CONTRATADA** deverá estar sempre em condições de atender à **FISCALIZAÇÃO** e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento dos serviços de manutenção e obras de ampliação, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a **FISCALIZAÇÃO** julgar necessário, permitindo a inspeção e o controle, por parte da **FISCALIZAÇÃO**, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução dos serviços e obras.

A **CONTRATADA** deverá afastar do serviço e dos seus quadros toda e qualquer pessoa que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento dos serviços e obras ou a ordem do encarregado.

A **CONTRATADA** deverá retirar do local de obras os materiais porventura impugnados pela **FISCALIZAÇÃO**, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa

Endereço: Praça Anastácio Mala, 40, Centro, Oros-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CNPJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)

*Lan. M. V. Bon*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OROS 104P  
FLS: \_\_\_\_\_  
CPL

luminárias em local desprovido de iluminação pública. Sempre que for possível utilização de luminárias de led que cumpra a mesma função sem prejuízo das partes será considerada.

#### 4.0 MÃO DE OBRA.

A mão de obra para executar os serviços deverá constar de um engenheiro, um eletricista e um ajudante de eletricista, cabendo ao Engenheiro fazer o acompanhamento dos serviços de manutenção e ampliação do parque de iluminação conforme solicitado no termo de referência.

Orós-Ce, 11 fevereiro de 2024

*Abner M. V. Balor*  
COORDENADOR DE PROJETOS  
ABNER M. V. BALOR  
EXCELENTE PROFISSIONAL  
RNP: 0616043337

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000  
Telefone: 88 3584-1188 / CNPJ: 07.670.821/0001-84  
[www.oros.ce.gov.br](http://www.oros.ce.gov.br)

*G*



## MAPA DE RISCO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.**

ORÓS/CE, 05 DE MARÇO DE 2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.**

**FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>RISCO 01</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO:</b>	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame;</li><li>✓ Desperdício de Recursos Público;</li><li>✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.</li></ul>	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Médio
	Nível de Risco	Baixo
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de serviços de pavimentação em pedra tosca, das vias públicas do Município de Orós-Ce. Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando,</li></ul>	Abner Maia Nogueira Barbosa.



	assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.	Abner Maia Nogueira Barbosa	

<b>RISCO 02</b> <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
RISCO	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação; ✓ Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na realização dos serviços.	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa	
	<b>Impacto</b> Alto	
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária	
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação. Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Abner Maia Nogueira Barbosa
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Readequar o termo de referência, submetendo-o para nova	



	aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Abner Maia Nogueira Barbosa
--	--	--------------------------------

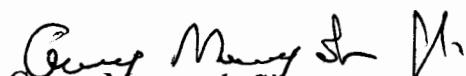
<b>RISCO 03</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	IDISPOBILIDADE FINANCEIRA.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	✓ Atraso na contratação do objeto licitado; ✓ Contratação Ineficiente ou fora do prazo; ✓ Desperdício de Recursos Públicos com publicações e outros procedimentos.	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Impacto Nível de Risco	Baixa Alto Aceitação Intermediária
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b> ✓ Fazer planejamento financeiro junto a Secretaria de Finanças para assegurar a contração; ✓ Prevendo dotação e fonte de recurso.	<b>RESPONSÁVEL</b> Gemar Moreno da Silva
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b> ✓ Reprogramação e Planejamento financeiro para repactuação do objeto.	<b>RESPONSÁVEL</b> Marcelo Batista de Lima
<b>FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL</b>		

<b>RISCO 01</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho;	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Impacto Nível de Risco	Baixa Alto Aceitação Intermediária
	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	<b>RESPONSÁVEL</b> Abner Maia Nogueira Barbosa
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>



RESPOSTA AO RISCO	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Fiscal de Obra Abner Maia Nogueira Barbosa
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gemar Moreno da Silva

Orós/Ce, 11 de fevereiro de 2024.

  
Gemar Moreno da Silva

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Município de Orós – CE  
Matrícula: 1853





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241365067**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OROS**  
FLS: **110**  
**CPL**

**COMPLEMENTAR à  
CE20210841409**

**1. Responsável Técnico**

**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616643896**  
Registro: **329513CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE OROS** CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**  
**RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA** Nº: **40**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **ORÓS** UF: **CE** CEP: **63520000**

Contrato: **2021.01.18.02.01** Celebrado em: **16/02/2024**  
Valor: **R\$ 974.108,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA** Nº: **40**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **ORÓS** UF: **CE** CEP: **63520000**  
Data de Início: **16/02/2024** Previsão de término: **31/12/2024** Coordenadas Geográficas: **-6.242444, -38.913966**  
Finalidade: **Código: Não Especificado**  
Proprietário: **MUNICIPIO DE OROS** CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

*Abner Maia Nogueira Barbosa*  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA - CPF: 032.426.003-20**

*Graça Menezes de A*  
**MUNICIPIO DE OROS - CNPJ: 07.670.821/0001-84**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **16/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nossa Número: **8216786903**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4z352  
Impresso em: 29/02/2024 às 08:37:05 por: , ip: 189.85.116.30



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE ORÓS
<b>UNIDADES:</b>	1.001
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 974.101,88

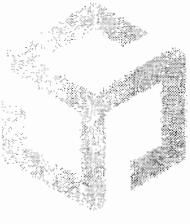
DATA : 11/02/2024 BDI : 26,62%%

SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2024
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%	

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS**  
FLS: 12 CPL

1 SERVIÇOS						R\$ 204.295,68	
1.1 EQUIPAMENTOS						R\$ 204.295,68	
1.1.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	SINAPI	CHP	540,00	R\$ 121,28	R\$ 65.491,20
1.1.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	384,00	R\$ 361,47	R\$ 138.804,48
2 MANUTENÇÃO						R\$ 325.441,68	
2.1	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 70W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	960,00	R\$ 59,08	R\$ 56.716,80
2.2	101648	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	120,00	R\$ 75,17	R\$ 9.020,40
2.3	C1774	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 250W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	120,00	R\$ 85,14	R\$ 10.216,80
2.4	101640	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	96,00	R\$ 137,89	R\$ 13.237,44
2.5	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	720,00	R\$ 100,19	R\$ 72.136,80
2.6	I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	720,00	R\$ 83,95	R\$ 60.444,00
2.7	I1782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	SEINFRA	UN	120,00	R\$ 249,80	R\$ 29.976,00
2.8	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF 08/2020	SINAPI	UN	48,00	R\$ 368,03	R\$ 17.665,44
2.9	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	240,00	R\$ 198,45	R\$ 47.628,00
2.10	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	960,00	R\$ 8,75	R\$ 8.400,00
3 AMPLIAÇÃO						R\$ 396.890,60	
3.1	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	300,00	R\$ 312,33	R\$ 93.699,00
3.2	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF 08/2020	SINAPI	UN	80,00	R\$ 368,03	R\$ 29.442,40
3.3	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	200,00	R\$ 805,99	R\$ 161.198,00
3.4	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	330,00	R\$ 198,45	R\$ 65.488,50
3.5	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	330,00	R\$ 100,19	R\$ 33.062,70
3.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.600,00	R\$ 8,75	R\$ 14.000,00
4 MÃO DE OBRA						R\$ 47.473,92	
4.1	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	540,00	R\$ 24,18	R\$ 13.057,20
4.2	I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	540,00	R\$ 30,58	R\$ 16.513,20
4.3	I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	144,00	R\$ 124,33	R\$ 17.903,52



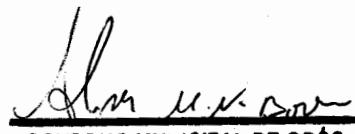
RESUMO DO ORÇAMENTO						
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024		BDI : 26,62%	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
	DESCRIÇÃO:	MANUTENENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 01/2024
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%
	UNIDADES:	1.001				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88				
			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS</b>		FLS: <u>13</u>	
			CPL			

CÓDIGO	Descrição	Preço Total	%
1	SERVIÇOS	R\$ 204.295,68	20,97%
2	MANUTENÇÃO	R\$ 325.441,68	33,41%
3	AMPLIAÇÃO	R\$ 396.890,60	40,74%
4	MÃO DE OBRA	R\$ 47.473,92	4,87%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 204.785,52 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 769.316,36

VALOR TOTAL: R\$ 974.101,88

  
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA  
 GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
 ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0616643896



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLÍENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS
OBRA:	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIACAO
DESCRICAO:	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE OROS - CE
LOCAL:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE OROS
UNIDADES:	MUNICIPIO DE OROS
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88

		DATA : 11/02/2024	BDI : 26,62%
		FONTE	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO
		SINAPI	2023/12 COM DESONERACAO
		PROPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVICOS	R\$ 204.295,68	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
2	MANUTENÇÃO	R\$ 325.441,68	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
3	AMPLIAÇÃO	R\$ 398.890,60	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
4	MÃO DE OBRA	R\$ 47.473,92	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		R\$ 81.142,69	R\$ 3.954,58	R\$ 3.954,58							
		R\$ 81.142,69	R\$ 81.142,69								
		R\$ 81.142,69	R\$ 162.285,38	R\$ 243.428,07	R\$ 324.570,76	R\$ 405.713,46	R\$ 486.856,14	R\$ 567.998,83	R\$ 649.141,52	R\$ 730.284,21	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVICOS	R\$ 204.295,68	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
2	MANUTENÇÃO	R\$ 325.441,68	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
3	AMPLIAÇÃO	R\$ 398.890,60	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
4	MÃO DE OBRA	R\$ 47.473,92	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		R\$ 81.142,69	R\$ 3.954,58	R\$ 3.954,58	R\$ 47.473,92	
		R\$ 81.142,69	R\$ 81.142,69	R\$ 81.142,69	R\$ 974.101,88	
		R\$ 81.142,69	R\$ 892.569,59	R\$ 974.101,88	R\$ 649.141,52	R\$ 730.284,21

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OROS**  
 FLS: Abner Maia Nogueira Barbosa  
CPL  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OROS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP:0616643896**

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024					BDI : 26,62%				
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2024
DESCRIÇÃO:	MANUTENTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%						
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS										
UNIDADES:	1.001										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88										

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OROS 11/02/2024  
FLS: \_\_\_\_\_  
CPL

1.1.1. 92138 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF\_11/2015 (CHP)

			QTD
Veículo utilizado para transporte e inspeção de vias públicas - 3 horas por dia x 15 dias por mês x 12 meses	540,00	540.00000000	540,00
			540,00

1.1.2. 5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11.770 N.M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)

		QTD
Veículo utilizado para auxílio na manutenção da iluminação - 4 horas por dia x 8 dias por mês x 12 meses	384,00	384.00000000
		384,00

2.1. C1776 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

		QTD
Quantidade aproximada necessária para manutenção 80 unidades x 12 meses	960,00	960.00000000
		960,00

2.2. 101648 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

		QTD
Quantidade aproximada necessária para manutenção 10 unidades x 12 meses	120,00	120.00000000
		120,00

2.3. C1774 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

		QTD
Quantidade aproximada necessária para manutenção 10 unidades x 12 meses	120,00	120.00000000
		120,00

2.4. 101640 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

		QTD
Quantidade aproximada necessária para manutenção 8 unidades x 12 meses	96	96.00000000
		96,00

2.5. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

		QTD
Quantidade aproximada necessária para manutenção 60 unidades x 12 meses	720,00	720.00000000
		720,00

*Abner Maia Nogueira Barbosa*  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP:0616643896

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	<b>DATA :</b>	11/02/2024	<b>BDI :</b>	26,62%
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>DESCRÍÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	<b>SINAPI</b>	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE ORÓS	<b>PRÓPRIA</b>	PROPRIA	0,00%	0,00%
<b>UNIDADES:</b>	1.001	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS M/G</b>	FLS:	<b>CPL</b>	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 974.101,88				

		<b>QTD.</b>
Quantidade aproximada necessária para manutenção 60 unidades x 12 meses	720,00	720,00000000
		720,00
		720,00

### 2.7. I1782 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W (UN)

		<b>QTD.</b>
Quantidade aproximada necessária para manutenção 10 unidades x 12 meses	120,00	120,00000000
		120,00
		120,00

**2.8. 101653 LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF\_08/2020 (UN)**

		<b>QTD.</b>
Quantidade aproximada necessária para manutenção 4 unidades x 12 meses	48,00	48,00000000
		48,00
		48,00

**2.9. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)**

		<b>QTD.</b>
Quantidade aproximada necessária para manutenção 20 unidades x 12 meses	240,00	240,00000000
		240,00
		240,00

### 2.10. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

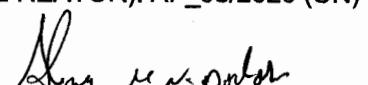
		<b>QTD.</b>
Quantidade aproximada necessária para manutenção 80 metros x 12 meses	960,00	960,00000000
		960,00
		960,00

**3.1. 101654 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)**

		<b>QTD.</b>
Quantidade aproximada necessária para ampliação 25 unidades x 12 meses	300,00	300,00000000
		300,00
		300,00

**3.2. 101653 LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF\_08/2020 (UN)**

		<b>QTD.</b>
Quantidade aproximada necessária para ampliação 80 unidades	80,00	80,00000000
		80,00

  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP:0616643896**
AD

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS				DATA : 11/02/2024
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE				BDI : 26,62%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS				SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS				SINAPI 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% 01/2024
UNIDADES:	1.001				PRÓPRIA PROPRIA 0,00% 0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88				PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / 17 FLS: _____ CPL _____

3.3. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

		QTD
Quantidade aproximada necessária para ampliação 200 unidades	200,00	200.00000000 200,00
		200,00

3.4. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

		QTD
Quantidade aproximada necessária para ampliação 330 unidades	330,00	330.00000000 330,00
		330,00

3.5. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

		QTD
Quantidade aproximada necessária para ampliação 330 unidades	330,00	330.00000000 330,00
		330,00

3.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		QTD
Quantidade aproximada necessária para ampliação 400 unidades x 4 metros	1600,00	1.600.00000000 1.600,00
		1.600,00

4.1. 0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA (H)

		QTD
Quantidade aproximada para vistoria e mobilização 3 horas x 15 dias x 12 meses	540,00	540.00000000 540,00
		540,00

4.2. I2312 ELETRICISTA (H)

		QTD
Quantidade aproximada para vistoria e mobilização 3 horas x 15 dias x 12 meses	540,00	540.00000000 540,00
		540,00

4.3. I2322 ENGENHEIRO (H)

		QTD
Quantidade aproximada para vistoria 4 horas x 3 dias x 12 meses	144,00	144.00000000 144,00
		144,00

*Abner Maia Nogueira Barbosa*  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP:0616643896**

*[Signature]*

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024		BDI : 26,62%	
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
DESCRÍÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 01/2024
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	1.001				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88				

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS / 180**  
 FLS: \_\_\_\_\_  
 CPL

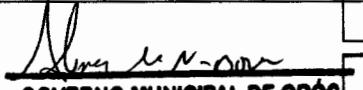
### 1.1.1. 92138 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF\_11/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares:					
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 24,66

Serviço:					
92133	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,10
92135	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,63
92134	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,04
92136	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,37
92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,98
					TOTAL Serviço: R\$ 71,12
					VALOR: R\$ 95,78

Mão de Obra com Encargos Complementares:					
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 33,77

89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,00	R\$ 28,00
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,17	R\$ 4,17
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,36	R\$ 10,36
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,70	R\$ 47,70
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 161,48	R\$ 161,48
					TOTAL Serviço: R\$ 251,71	
					VALOR: R\$ 285,48	

  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP:0616643896**

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024				BDI : 26,62%	
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE					RE	
DESCRÍÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS						
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS						
UNIDADES:	1.001						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88						
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
				SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	
				PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	
				 FLS: _____ CPL _____			

<b>Material</b>						
I1481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 39,4200	R\$ 39,4200
TOTAL Material:						R\$ 39,4200

<b>Mão de Obra</b>						
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,2450
						<b>VALOR:</b> R\$ 46,66

### 2.2. 101648 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

<b>Material</b>						
00012216	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 58,12	R\$ 58,12
TOTAL Material:						R\$ 58,12

<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02740000	R\$ 20,59	R\$ 0,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02740000	R\$ 25,42	R\$ 0,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,25
						<b>VALOR:</b> R\$ 59,37

### 2.3. C1774 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

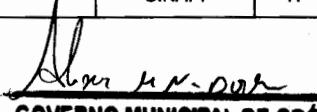
<b>Material</b>						
479	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,0000	R\$ 60,0000
TOTAL Material:						R\$ 60,0000

<b>Mão de Obra</b>						
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,2450
						<b>VALOR:</b> R\$ 67,24

### 2.4. 101640 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

<b>Material</b>						
00003752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 107,65	R\$ 107,65
TOTAL Material:						R\$ 107,65

<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02740000	R\$ 20,59	R\$ 0,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02740000	R\$ 25,42	R\$ 0,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,25
						<b>VALOR:</b> R\$ 108,90

  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP:0616643896**
(A)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024		BDI : 26,62%	
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
DESCRÍCÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 01/2024
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	1.001				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88				

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS**  
**FLS: \_\_\_\_\_ CPL**

### 2.5. I1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

<b>Materiais</b>						
I0503	CELULA FOTOELETTRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,5300	R\$ 44,5300
						<b>TOTAL Material:</b> R\$ 44,5300
<b>Mão de Obra</b>						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b> R\$ 34,8000
						<b>VALOR:</b> R\$ 79,13

### 2.6. I1776 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)

<b>Materiais</b>						
I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,3000	R\$ 66,3000
						<b>TOTAL Material:</b> R\$ 66,3000
<b>Materiais</b>						
						<b>VALOR:</b> R\$ 66,30

### 2.7. I1782 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W (UN)

<b>Materiais</b>						
I1782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 197,2800	R\$ 197,2800
						<b>TOTAL Material:</b> R\$ 197,2800
<b>Materiais</b>						
						<b>VALOR:</b> R\$ 197,28

### 2.8. 101653 LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO LÂMPADA E REATOR). AF\_08/2020 (UN)

<b>Equipamento Custo Horário</b>						
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 285,48	R\$ 68,17
						<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b> R\$ 68,17

<b>Materiais</b>						
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 45,06	R\$ 45,06
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,51	R\$ 12,55
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,74	R\$ 0,05
00003798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 96,58	R\$ 96,58
						<b>TOTAL Material:</b> R\$ 154,24

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RMB-0015641206**

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024				BDI : 26,62%
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
DESCRÍÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2024
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%	
UNIDADES:	1.001					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88					

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ORÓS 121 P  
 FLS: \_\_\_\_\_  
 CPL

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48370000	R\$ 20,59	R\$ 30,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48370000	R\$ 25,42	R\$ 37,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 68,25
						VALOR: R\$ 290,66

## 2.9. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário						
28	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 285,48	R\$ 68,17
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 68,17

MATERIAL						
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 45,06	R\$ 45,06
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,51	R\$ 12,55
TOTAL MATERIAL:						R\$ 57,61

Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	R\$ 20,59	R\$ 13,85
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	R\$ 25,42	R\$ 17,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,95
						VALOR: R\$ 156,73

2.10. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)						
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL MATERIAL:						R\$ 2,1522

Mão de Obra						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,7575
						VALOR: R\$ 6,91

3.1. 101654 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)						
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 285,48	R\$ 68,17

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
 ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 FONTE: 2016-2018

10

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS			<b>DATA :</b> 11/02/2024	<b>BDI :</b> 26,62%		
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2024	
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%		
<b>UNIDADES:</b>	1.001						
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 974.101,88						

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS 1229  
FLS: \_\_\_\_\_ CPL

Material						
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,74	R\$ 0,05
00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 167,50	R\$ 167,50
				TOTAL Material:		R\$ 167,55

Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 20,59	R\$ 4,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	R\$ 6,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 10,95
					VALOR:	R\$ 246,67

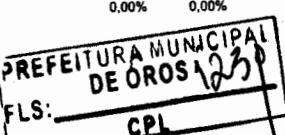
<b>3.2. 101653 LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020 (UN)</b>						
<b>Equipamento Custo Horário</b>						
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 285,48	R\$ 68,17
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 68,17

Material						
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 45,06	R\$ 45,06
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,51	R\$ 12,55
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,74	R\$ 0,05
00003798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 96,58	R\$ 96,58
				TOTAL Material:		R\$ 154,24

Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48370000	R\$ 20,59	R\$ 30,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48370000	R\$ 25,42	R\$ 37,71
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 68,25
					VALOR:	R\$ 290,66

<b>3.3. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)</b>						
<b>Equipamento Custo Horário</b>						
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 285,48	R\$ 68,17
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 68,17

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024					BDI : 26,62%		
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE						SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
<b>DESCRIPÇÃO:</b>	MANUTENENÇAO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS						SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67% 01/2024
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE ORÓS						PRÓPRIA	PROPRIA	0,00% 0,00%
<b>UNIDADES:</b>	1.001						 FLS: _____ CPL: _____		
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 974.101,88								

00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,74	R\$ 0,05
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 557,37	R\$ 557,37

Mão de Obra com Encargos Complementares:						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 20,59	R\$ 4,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	R\$ 6,05
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
						VALOR: R\$ 636,54

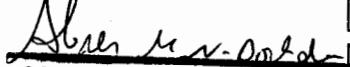
<b>3.4. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)</b>						
<b>Equipamento Custo Horário</b>						
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 285,48	R\$ 68,17
						TOTAL Equipamento Custo Horário:

Material						
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 45,06	R\$ 45,06
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,51	R\$ 12,55
						TOTAL Material: R\$ 57,61

Mão de Obra com Encargos Complementares:						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	R\$ 20,59	R\$ 13,85
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	R\$ 25,42	R\$ 17,10
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
						VALOR: R\$ 156,73

<b>3.5. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)</b>						
<b>Material</b>						
I0503	CELULA FOTOELETTRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,5300	R\$ 44,5300
						TOTAL Material: R\$ 44,5300

Mão de Obra						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
						TOTAL Mão de Obra:
						VALOR: R\$ 34,6000

  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP:0616643896**



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024		BDI : 26,62%		
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
DESCRÍÇÃO:	MANUTENTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2024
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%	
UNIDADES:	1.001					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88					

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS/CE**  
 =LS: CPL

<b>Material</b>						
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
						<b>TOTAL Material:</b> R\$ 2,1522

<b>Mão de Obra</b>						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b> R\$ 4,7575
						<b>VALOR:</b> R\$ 6,91

## 4.1. I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA (H)

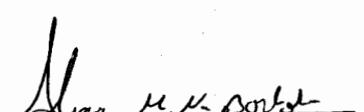
<b>Mão de Obra</b>						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b> R\$ 19,1000
						<b>VALOR:</b> R\$ 19,10

## 4.2. I2312 ELETRICISTA (H)

<b>Mão de Obra</b>						
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b> R\$ 24,1500
						<b>VALOR:</b> R\$ 24,15

## 4.3. I2322 ENGENHEIRO (H)

<b>Mão de Obra</b>						
I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 98,1900	R\$ 98,1900
						<b>TOTAL Mão de Obra:</b> R\$ 98,1900
						<b>VALOR:</b> R\$ 98,19

  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP:0616643896**



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	<b>DATA :</b>	11/02/2024	<b>BDI :</b>	26,62%
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	<b>SINAPI</b>	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 01/2024
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE ORÓS	<b>PRÓPRIA</b>	PROPRIA	0,00%	0,00%
<b>UNIDADES:</b>	1.001				
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 974.101,88				

**88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares						
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,92

Mão de Obra						
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,15	R\$ 12,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,15

Serviço						
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
TOTAL Serviço:						R\$ 0,52
VALOR:						R\$ 20,59

92133 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015 (H)						
<b>Equipamento</b>						
00001159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	SINAPI	UN	0,00004800	R\$ 272.980,00	R\$ 13,10
TOTAL Equipamento:						R\$ 13,10
VALOR:						R\$ 13,10

92135 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015 (H)						
<b>Equipamento</b>						
00001159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	SINAPI	UN	0,00000600	R\$ 272.980,00	R\$ 1,63
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,63
VALOR:						R\$ 1,63

92134 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015 (H)						
<b>Equipamento</b>						
00001159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 272.980,00	R\$ 4,04
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,04

  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	<b>DATA :</b>	11/02/2024	<b>BDI :</b>	26,62%
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 01/2024
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%
<b>UNIDADES:</b>	1.001				
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 974.101,88				

**PREFEITURA  
DE ORÓS / 2023  
FLS: \_\_\_\_\_  
CPL**

	<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 4,04</b>
--	---------------	-----------------

### 92136 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF\_11/2015 (H)

<b>Equipamento</b>						
00001159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 272.980,00	R\$ 16,37
						TOTAL Equipamento:
						R\$ 16,37
						VALOR: R\$ 16,37

### 92137 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_11/2015 (H)

<b>Materiais</b>						
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	5,89000000	R\$ 6,11	R\$ 35,98
						TOTAL Material:
						R\$ 35,98
						VALOR: R\$ 35,98

### 95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

<b>Mão de Obra</b>						
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 12,15	R\$ 0,52
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 0,52
						VALOR: R\$ 0,52

### 95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

<b>Mão de Obra</b>						
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 16,78	R\$ 0,72
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 0,72
						VALOR: R\$ 0,72

### 95349 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

<b>Mão de Obra</b>						
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 17,82	R\$ 0,10
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 0,10
						VALOR: R\$ 0,10

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
 ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0616643996

### 95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

<b>Mão de Obra</b>						
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 26,53	R\$ 0,50

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS				DATA : 11/02/2024		BDI : 26,62%		
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
DESCRÍÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS				SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2024
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS				PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%	
UNIDADES:	1.001								
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88								

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS 1995-2024*

*EL'S: CPI VALOR:*

R\$ 0,50

### 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

#### Encargos Complementares

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
						TOTAL Encargos Complementares:
						R\$ 7,92

#### Mão de Obra

00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,78	R\$ 16,78
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 16,78

#### Serviço

95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,72	R\$ 0,72
						TOTAL Serviço:
						VALOR: R\$ 25,42

### 5926 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)

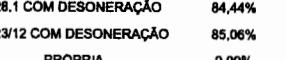
#### Mão de Obra com Encargos Complementares

88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,77	R\$ 33,77
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
						R\$ 33,77

#### Serviço

89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,00	R\$ 28,00
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,17	R\$ 4,17
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,36	R\$ 10,36
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,70	R\$ 47,70

## **RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	<b>DATA :</b>	11/02/2024	<b>BDI :</b>	26,62%
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
<b>DESCRÍÇÃO:</b>	MANUTENTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 01/2024
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%
<b>UNIDADES:</b>	1.001				
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 974.101,88				

91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1.00000000	R\$ 161,48	R\$ 161,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 251,71
					VALOR:	R\$ 285,48

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)

Equipamento						
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 592.256,73	R\$ 20,31
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 139.625,00	R\$ 7,69
				TOTAL Equipamento:		R\$ 28,00
				VALOR:		R\$ 28,00

**91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 08/2015 (H)**

Equipamento						
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 592.256,73	R\$ 3,37
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 139.625,00	R\$ 0,80
					TOTAL Equipamento:	R\$ 4,17
					VALOR:	R\$ 4,17

**89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF 06/2014 (H)**

Equipamento						
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 592.256,73	R\$ 8,35
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 139.625,00	R\$ 2,01

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS  
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**

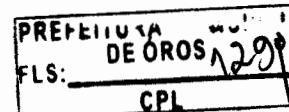
**ENSE AEROCAT**

**89262 GUNDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6.200 KG, PESO VÔRTICO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS
UNIDADES:	1.001
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88

		DATA : 11/02/2024	BDI : 26,62%	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	01/2024
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%	


  
**PREFEITURA DE ORÓS**  
 FLS: \_\_\_\_\_  
 CPL

00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 592.256,73	R\$ 38,08
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 139.625,00	R\$ 9,62
TOTAL Equipamento:						R\$ 47,70
						<b>VALOR:</b> R\$ 47,70

**91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Materiais						
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 6,11	R\$ 161,48
						TOTAL Material: R\$ 161,48
						<b>VALOR:</b> R\$ 161,48

### 88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares						
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00037364	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74

Mão de Obra						
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,82	R\$ 17,82
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 17,82

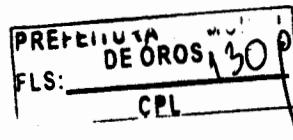
Serviço						
95349	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
						TOTAL Serviço: R\$ 0,10
						<b>VALOR:</b> R\$ 24,66


  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

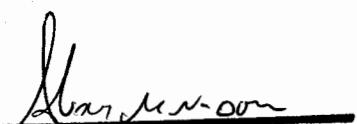
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024		BDI : 26,62%	
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 01/2024		
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%		
DESCRÍÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS				
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS				
UNIDADES:	1.001				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88				


  
**PREFEITURA DE ORÓS**  
 FLS: \_\_\_\_\_  
 CPL: \_\_\_\_\_

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74

<b>Mão de Obra</b>						
04096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,53	R\$ 26,53
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,53

<b>Serviço</b>						
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
TOTAL Serviço:						R\$ 0,50
						<b>VALOR:</b> R\$ 33,77

  
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 RNP: 0616643896



## COMPOSIÇÃO DO BDI

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024 BDI : 26,62%				
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE					
DESCRÍÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS					
UNIDADES:	1.001					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88					

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORÓS**  
 FLS: ABNER  
 CPL

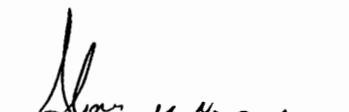
COD	DESCRÍÇÃO	%
<b>BENEFÍCIO</b>		
S	SEGURO	0,36%
G	GARANTIA	0,21%
L	LUCRO	8,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,57%</b>

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,15%
DF	DESPESAS FINCAEIRAS	1,00%
R	RISCOS	0,75%
		<b>TOTAL</b>
		<b>7,90%</b>

IMPOSTOS		
P	PIS	0,65%
C	CONFINS	3,00%
I	ISS	2,00%
CPRB	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15%</b>

**BDI = 26,62%**

$$S + G + L + AC + DF + R + P + C + I + CPRB$$

  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
 ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0616643896



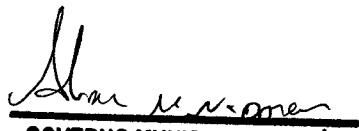
## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	DATA : 11/02/2024		BDI : 26,62%	
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
DESCRÍÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 01/2024
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ORÓS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	1.001				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 974.101,88				


  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ORÓS 1320  
 FLS: \_\_\_\_\_ CPL \_\_\_\_\_

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

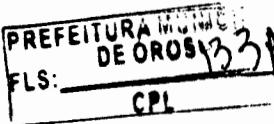
$$A + B + C + D = \quad 84,44\% \quad 47,48\%$$

  
Abner Maia Nogueira  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP:0616643896**



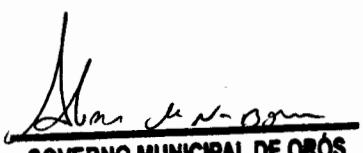
## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	<b>DATA :</b>	11/02/2024	<b>BDI :</b>	26,62%%
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
<b>DESCRÍÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ORÓS	<b>SINAPI</b>	2023/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% 01/2024
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE ORÓS	<b>PRÓPRIA</b>	PROPRIA	0,00%	0,00%
<b>UNIDADES:</b>	1.001				
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 974.101,88				

  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ORÓS 1330  
 FLS: \_\_\_\_\_ CPL \_\_\_\_\_

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B GRUPO B</b>			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>
<b>C GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>
<b>D GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

$$A + B + C + D = \quad 85,06\% \quad 47,67\%$$

  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS**  
**ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP:0616643896**





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº .....

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ....., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 12 (doze) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até \_\_\_\_\_ dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

F



**ANEXO III**

**01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº .....

OBJETO: .....

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$</b>					
<b>VALOR DO B.D.I – R\$</b>					
<b>VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$</b>					

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III**

**02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>ACUMULADOS</b>					



**ANEXO III**

**03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA INDIRETA	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGUR		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		

\_\_\_\_\_-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante





**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E  
URBANISMO, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, Sr. \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA. Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoas (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de \_\_\_\_\_, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

**4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

5.4- A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, ficando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI, acompanhando das certidões negativas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.25.752.0351.2.012, elemento de despesa nº 33.90.39.00/ 4.4.90.51.00 - FONTE: 1751000000.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme art 125 da Lei 14.133/21 "Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.5- A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento



prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.  
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.16- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

11.17-Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

11.18-Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

11.19-Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

11.20-Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.21- Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.22-Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

11.23-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.



## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

12.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

12.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

12.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO de ORÓS/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

14.4- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidora) formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1- Este contrato está vinculado ao Edital, bem como ao ato de adjudicação e a homologação, a qual autorizou a celebração deste instrumento com a CONTRATADA, mediante regular processo licitatório na modalidade Concorrência, bem como a sua respectiva proposta vencedora, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021

16.2- Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com fundamento no disposto no art.89 c/c art.92, III da Lei 14.133/2021

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-SETIMA - DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE OBRAS,  
TRANSPORTE E URBANISMO  
**CONTRATANTE**

Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

**01.** \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

**02.** \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA

Atesto, para fins de habilitação referente a Concorrência eletrônica nº ....., cujo objeto é ..... que ..... a empresa ..... representada por ..... fez a Visita Técnica realizada em xx/xx/2024 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Empresa**